



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA

Em, 14 de março de 2023 ♦ Ano: XVI ♦ Edição Ordinária nº. 1.735 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» EDITAL AP TRABALHO ESCRAVO.

» INDICAÇÕES/2023.

» **REPUBLICAÇÕES**/PORTARIAS Nºs 1541 A 1544/2023.

» RESOLUÇÃO Nº. 321 - 07/03/2023 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E RECESSO.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE**

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições,

Considerando a aprovação do Requerimento n. 10/2023, da Vereadora Marli de Bandiaçú,

CONVOCA Audiência Pública com o tema “Situações Trabalhistas do Território do Sisal – Trabalho Análogo à Escravidão” a qual ocorrerá no dia 04 de abril de 2023, às 19:00 horas, no Plenário do Poder Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 14 de março de 2023.

***José Jailmo Pereira Gomes**
Presidente*

Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia
VEREADOR LINDO DE NEUZA



INDICAÇÃO Nº 004/2023

INDICA: ao Prefeito Municipal a construção de uma praça na localidade de Queimada do Cedro.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de Dotação Orçamentária na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Elemento de Despesas: 1014 – Construção e Ampliação de Praças, Quiosque parques e jardins.

Considerando: que é um anseio da população ter essa tão sonhada praça que servirá de ponto de lazer para os jovens e idosos;

Considerando: que irá melhorar a infraestrutura dessa comunidade.

INDICA: ao Prefeito Municipal a construção de uma praça na comunidade de Queimada do Cedro.

Requer, na forma do Art. 65, § 3º, do Regimento Interno, que seja dado conhecimento desta indicação ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Sala das Sessão, Conceição do Coité, 05 de janeiro de 2023


Eriberto Antonio Almeida Filho – Lindo de Neuza
Partido Republicano


PODER LEGISLATIVO
APPROVADO
EM 13/03/2023


APRESENTADO
EM 13/03/2023

Poder Legislativo - Conceição do Coité- Bahia
VEREADOR GEASE FREITAS

INDICAÇÃO Nº 30/2023

INDICA ao Prefeito Municipal o aumento nos valores das diárias recebidas pelos motoristas da secretaria de educação e saúde deste município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2023, através da Unidade Orçamentária nº05.05, Dotação Orçamentária nº10.122.003.2.012 manutenção de secretaria de saúde e através da Unidade Orçamentária nº 06.06, Dotação Orçamentária nº12.368. 0.06.2.016 manutenção do programa de transporte escolar.

Considerando que é reivindicação dos motoristas que desejam melhores condições de trabalho e melhor remuneração.

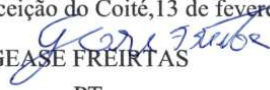
Considerando que as diárias não obtiveram devidos reajustes para cobrir despesas necessárias para realização de serviços externos.

Considerando o aumento expressivo que houve nos gastos com alimentação e o impacto inflacionário direto na renda dos motoristas da secretaria de saúde e educação do município.

INDICA ao Prefeito Municipal o aumento nos valores das diárias recebidas pelos motoristas da secretaria de educação e saúde deste município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, Conceição do Coité, 13 de fevereiro de 2023


GEASE FREITAS
PT


PODER LEGISLATIVO
APROVADO
13/03/2023


APRESENTADO
EM 13/03/2023



Conceição do Coité – Bahia
Poder Legislativo
VEREADOR RENE DO SINDICATO

INDICAÇÃO Nº 51 /2023

**Indica ao Prefeito Municipal e Secretaria de
Infraestrutura, a construção da praça do
povoado de Serra Vermelha.**

ACâmara Municipal de Conceição do Coité, naforma do Art.65 do Regimento
Interno.

Considerando a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2021, através da
Unidade Orçamentária nº 09.09, Dotação Orçamentária nº 15.451.0020-1.014. Construção e
Ampliação de Praças, Quiosque Parques, Viveiros e Jardins.

Considerando o pedido da comunidade em construir uma praça com parque para
recreação infantil e concha acústica visando o bem estar, organização e comodidade da
localidade ao transitarem nas missas, cultos e eventos promovidos pela comunidade;

Considerando o anseio da comunidade em harmonizar o ambiente na qual utilizam
com frequência;

Considerando a mobilidade e acesso plano principalmente para os idosos e crianças
que frequentam e acessam o local;

Considerando a disponibilidade de área ampla com espaço para construção de uma praça
moderna e acessível para toda comunidade;

Considerando a visibilidade a escola, templos religiosos e residências em torno da
comunidade;

Considerando que o decreto nº 2804, de 09 de Dezembro de 2020, que aprova o
Quadro de Detalhamento e de Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2021, ficou
reservado o montante de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) para realização
de obras dessa natureza;

INDICA ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Infraestrutura, a construção da praça do
povoado de Serra Vermelha.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 01 Março de 2023

Renivaldo dos Santos Lima
Vereador

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
12/03/2023

APRESENTADO
EM 13/03/2023

Poder Legislativo-Conceição do Coité-Bahia
VEREADORA MARLI DE BANDIAÇU



INDICAÇÃO Nº 52/2023

INDICA implantação e realização do Festival *Elas Encantam* em nosso município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na formado Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2023, através da Unidade Orçamentária nº 13392.0.08.2020—PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS—Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Considerando que o Festival *Elas Encantam* é um festival de música, realizado por mulheres artistas coiteenses que compõem o cenário cultural do nosso município e precisam ser valorizadas e visibilizadas neste espaço artístico e cultural.

Considerando que o festival supracitado é de grande relevância, posto que vai somar na luta por igualdade de gênero e por inclusão, pois o evento vai intercalar músicas de autoria feminina, bem como, reflexões sobre a valorização da mulher como musicista, trazendo o debate de combate à violência contra a mulher e contando com atuação de intérprete de Libras para incluir a comunidade surda.

INDICA implantação e realização do Festival *Elas Encantam* em nosso município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/Ba e à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme art. 65, §4º, do Regimento Interno.

Salada Sessão, Conceição do Coité, 03 de março de 2023

Marli Simões dos Santos

Vereadora do PT

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
13/03/2023

APRESENTADO
EM 13/03/2023

Poder Legislativo - Conceição do Coité- Bahia

VEREADOR FAGNER DE SALGADALIA



INDICAÇÃO Nº 54/2023

INDICA ao Prefeito Municipal e a de Meio Ambiente que firme parceria com ADECOSAL - ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALGADALIA, para regularização do terreno e construção do novo Cemitério no Distrito de Salgadalia.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando que o Distrito de Salgadalia só possui um único cemitério e que o mesmo está com sua capacidade de acolhimento dos entes queridos saturadas;

Considerando que ADECOSAL - ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALGADALIA, que administra o referido cemitério possuem uma área destinada para a construção de um novo Cemitério, porém enfrenta dificuldade nas licenças ambientais, devido a grande complexidade da demanda;

Considerando que atividade de cemitérios é reconhecida como potencialmente poluidora e sujeita a licenciamento ambiental em duas vertentes, que devem ser atendidas concomitantemente, quais sejam, os estudos geoambientais, pautados na Resolução CONAMA nº 420/098, para toda atividade potencialmente poluidora, e a Resolução CONAMA nº 335/039, com alterações das Resoluções nº 368/2006 e nº 402/2008, especificamente para atividades cemiteriais devido a carga potencial dos poluentes ali dispostos;

Considerando que este vereador já protocolou indicação nesse sentido em 07/02/2022, aprovada em 14/02/2022, conforme sistema, sapl.conceicaodocoite.ba.leg, porém não foi executada pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando a existência de Dotação Orçamentária Unidade 0818 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - 18 541 018 2.253. MANUTENÇÃO DE AÇÕES A ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL;

INDICA ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Meio Ambiente que firme parceria com ADECOSAL - ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALGADALIA, para regularização do terreno e construção do novo Cemitério no Distrito de Salgadalia.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, Conceição do Coité, 05 de março de 2023

Fagner Ramos Ferreira
Vereador e Líder do PSD

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
13.12.2023

APRESENTADO
EM 13.10.2023



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR Raimundo Carneiro de Oliveira

INDICAÇÃO Nº 55/2023

INDICA: O encascalhamento das estradas na região de Juazeirinho na qual transita transporte escolar.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu regimento interno.

Considerando a existência de recursos na Lei Orçamentária de 2023, através da Unidade Orçamentária de número 15.451.020.2.045- Manutenção, Recuperação e Encascalhamento de Estradas Vicinais - Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA;

Considerando que as estradas indicada são bastante movimentada e de suma importância para o município;

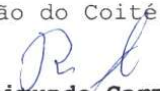
Considerando que a estrada encontra-se com muitos buracos, em maus estados, dificultando o transporte;

Considerando que irá melhorar a transição de veículos e o bem estar da população;

INDICA: O encascalhamento das estradas na região de Juazeirinho na qual transita transporte escolar.

Dê-se conhecimento desta Indicação ao Prefeito Municipal e a secretaria de infraestrutura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 06 de março de 2023.


Raimundo Carneiro de Oliveira
Vereador


PODER LEGISLATIVO
APROVADO
13/03/2023


APRESENTADO
EM 13/03/2023

Poder Legislativo – Conceição do Coité - Bahia
VEREADOR DILTON SANTANA DE LIMA



INDICAÇÃO Nº 56/2023

INDICAo Prefeito Municipal a construção de uma praça, com parque infantil, na rua Vila Toide (em frente ao Estádio Municipal Diovando Carneiro Cunha), neste município de Conceição do Coité-BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 15 451.020.1.014, Unidade Orçamentária 0909, Secretaria Municipal de Infraestrutura – Construção e Ampliação de Praças, Quiosque, Parques e Jardins;

Considerando a inexistência de praça pública, com parque infantil, na Rua Vila Toide, local com uma relevância importante, já que se encontra situada próximo ao Estádio Municipal desta Cidade.

Considerando que as praças ajudam na qualidade de vida e nos bem-estar das pessoas, por promover em convívio e interação social, momentos de lazer e local de encontro para realização de diversas atividades sociais.

INDICA ao Prefeito Municipal **A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, COM PARQUE INFANTIL NA RUA VILA TOIDE EM FRENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL DIOVANDO CARNEIRO CUNHA**, neste município.

Dê-se conhecimento desta Indicação ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Sala das Sessão, Conceição do Coité, 06 de março de 2023.

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
13.03.2023


Vereador Dilton Santana
Republicanos

APRESENTADO
EM 13/03/2023



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR ERNANDES DE TÓ

INDICAÇÃO Nº 57/2023

**INDICA: A pavimentação das Ruas não
pavimentadas do Bairro da Jaqueira.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária vigente através da Unidade Orçamentária nº 09.09, Dotação Orçamentária nº 15.451.020-1.013 que dispõem de recursos para a Pavimentação e Drenagem de Ruas na Sede, Distrito e Povoados.

Considerando que é uma reivindicação da população local, que anseia por melhores condições de vida e política pública para aquela comunidade.

Considerando que é uma obrigação do nosso mandato buscar melhor condição de vida para nossa gente.

**INDICA: A pavimentação das Ruas não pavimentadas do Bairro da Jaqueira em
Conceição do Coité-BA.**

Dê-se conhecimento ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Infra Estrutura do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 06 de março de 2023


Ernandes de Tó
Vereador - PSC


PODER LEGISLATIVO
APROVADO
EM 13/03/2023


APRESENTADO
EM 13/03/2023

Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia
VEREADOR NEGO JAI



INDICAÇÃO Nº 58/2023

**INDICA: ao Prefeito Municipal a construção de uma praça
na localidade do Povoado de Quebradinha.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de Dotação Orçamentária na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos –Elemento de Despesas: 1014- Construção e Ampliação de Praças, Quiosque parques e jardins.

Considerando: que é um anseio da população ter essa tão sonhada praça que servirá de ponto de lazer para os jovens e idosos;

Considerando: que irá melhorar a infraestrutura dessa comunidade.

**INDICA: ao Prefeito Municipal a construção de uma praça no Povoado de
Quebradinha.**

Requer, na forma do Art. 65, § 3º, do Regimento Interno, que seja dado conhecimento desta
indicação ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité e a Secretaria Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos.

Sala das Sessão, Conceição do Coité, 07 de março de 2023

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
13/03/2023

Assinado de forma digital
por JOSE JAILMO PEREIRA
GOMES:23988355534
Dados: 2023.03.07 11:11:21
+0300'

José Jailmo Pereira Gomes – Nego Jai
União Brasil

APRESENTADO
EM 13/03/2023



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

INDICAÇÃO 62/2023

Indica ao Executivo Municipal a
Pavimentação de Ruas no Bairro da Terra
Nova, neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do
art.65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº
15451.020.1.013, Unidade Orçamentária 09.09, Unidade Executora: 09.09 – Secretaria
Municipal de Infraestrutura – Pavimentação e Drenagem de Ruas na Sede, Distrito e
Povoados;

Considerando a necessidade de oferecer logradouros na zona
urbana e rural do Município, de modo a propiciar qualidade de vida e lazer para a
sociedade;

Considerando que é um anseio da população local;

**INDICA ao Executivo Municipal a Pavimentação das Ruas
Amado João da Silva, Antônio Aquino de Oliveira, Pedro Ferreira de Oliveira e da
Avenida Lindaura Mascarenhas da Silva, no Bairro de Terra Nova, neste Município.**

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao
Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de
Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Conceição do Coité/BA, 10 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente



MARCOS DA SILVA SANTOS
Data: 10/03/2023 10:56:53-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

**Marcos da Silva Santos
Marquinhos de Renato
Vereador**

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
EM 13/03/2023

APRESENTADO
EM 13/03/2023

Poder Legislativo - Conceição do Coité- Bahia
VEREADORA ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL



INDICAÇÃO Nº 63/2023

SOLICITA a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia a operação Tapa Buraco na via que liga o Distrito de Almas a BA 120, neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de Dotação Orçamentária na Secretaria de Infraestrutura 15451.020.2.45- Manutenção, Recuperação e Encascalhemnto de Estradas Vicinais.

Considerando que a mesma vem causanado trastortos pelo estado de danificação.

Considerando que a operção beneficiará diversos moradores da localidade.

INDICA a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia a operação Tapa Buraco na via que liga o Distrito de Almas a BA 120, neste Município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessão, Conceição do Coité, 13 de Março de 2023


Elizane de Pinho Cana Brasil
União Brasil


PODER LEGISLATIVO
APPROVADO
13/03/2023


APRESENTADO
EM 13/03/2023

PROJETO DE LEI Nº 08 /2021

Confere ao Município de Conceição do Coité,
Estado da Bahia, o Título da Cidade Baiana do
Empreendedorismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA DECRETA

Art. 1º: É conferido ao Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, o título de Cidade Baiana do Empreendedorismo.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS VEREADORES, 13 de março de 2023.

FAGNER FERRERA RAMOS
VEREADOR PSD



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.541
De 14 de março de 2023

Nomeia Assessor da
Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno; Art. 19, § 1º, da Lei Complementar N° 63, de 24 de junho de 2015; e Lei Complementar N°90, de 09 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **GUTEMBERG SILVA DE JESUS** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Presidência, com remuneração definida pela Legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 14 de março de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.542
De 14 de março de 2023

Designa Chefias de Gabinetes
de Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno; Art. 19, § 1º, da Lei Complementar N° 63, de 24 de junho de 2015; e Lei Complementar N°90, de 09 de março de 2023.

Considerando a necessidade de atualização da estrutura organizacional do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Conceição do Coité;

Considerando alteração no quantitativo de vagas de Assessor de Vereador mediante transformação para o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador;

Considerando indicações das Chefias por parte dos Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Assessor de Vereador, abaixo indicados, em virtude da transformação dos cargos nos termos da Lei Complementar N° 90, de 09 de março de 2023, ficam designados como Chefes de Gabinete de Vereadores conforme quadro:

NOME DO SERVIDOR/ASSESSOR	GABINETE DO VEREADOR
CARLA ARAUJO CUNHA SILVA	Elaine Anunciação Silva
CLEITON OLIVEIRA DA SILVA	Eriberto Antonio Almeida Filho
DEVY W. BARBOSA SILVA	Fagner Ramos Ferreira
IONE SILVA DE OLIVEIRA	Elizane de Pinho Cana Brasil
JAELITON MASCARENHAS ALMEIDA	Ernandes Lopes da Silva
JOÃO CESAR MARTINS MIRANDA	Adalberto Neres Pinto Gordiano
JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS	Gease Freitas Mascarenhas
JOSEFA MARIA SILVA DE ALMEIDA	Juçara Silveira Oliveira
KLEBER GOMES TRABUCO	Raimundo Carneiro de Oliveira
LAERTE SILVA MASACARENHAS	Egberto Oliveira da Silva
LUCILIA DE LIMA COSTA	Marli Simões Mota
MARIA IOLANDA DE COSTA CARVALHO	José Jailmo Pereira Gomes
RAUDINEI DE OLIVEIRA MACIEL	Marcos da Silva Santos



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Ficam convalidados todos os Atos de Pessoal gerados pelas Portarias de Nomeação N°'s 1.230, 1.233, 1.236/2021, 1.358, 1.387, 1.408/2022, 1.467, 1.470, 1.472, 1.487, 1.505, 1.529, 1.534/2023.

Art. 3º Fica a Coordenação de recursos humanos autorizada a gerar os atos de pessoal necessários para a realocação, transformação dos cargos e atualização dos dados cadastrais dos servidores supra citados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 14 de março de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.543
De 14 de março de 2023

Exonera Assessor de Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno; e Art. 19, § 2º, da Lei Complementar N° 63, de 24 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **MELQUISEDEC NASCIMENTO DA SILVA** do Cargo de provimento em comissão de Assessor de Vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 14 de março de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.544
De 14 de março de 2023

Nomeia Chefia de Gabinete de
Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno; Art. 19, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar N° 63, de 24 de junho de 2015; e Lei Complementar N°84, de 09 de março de 2022; combinados com o Art. 3º da Lei Complementar N°90, de 09 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ ROBSON SILVA OLIVEIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete de Vereador com lotação no Gabinete do Vereador Renivaldo dos Santos Lima, com remuneração definida pela Legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 14 de março de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO nº 321

De 14 de março de 2023.

Estabelece horário de funcionamento e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O funcionamento administrativo e de atendimento ao público da Câmara Municipal será nos termos desta Resolução.

Art. 2º O funcionamento da Câmara Municipal será:

I – para os órgãos técnicos e administrativos de segunda-feira a quinta-feira das 8:00 às 13:00 horas e Sexta-Feira das 8:00 às 12:00h;

II – para os Gabinetes dos Vereadores inclusive dos membros da Mesa Diretora e pessoal lotado nas recepções de segunda-feira a quinta-feira das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas; e, Sexta-Feira das 8:00 às 12:00h.

Parágrafo único. O funcionamento dos órgãos e gabinetes fora do horário estabelecido no art. 2º somente será permitido mediante autorização escrita do Presidente da Câmara.

Art. 3º Os servidores escalados para exercerem suas funções durante as Sessões Plenárias e Audiências públicas realizadas fora do horário estabelecido pelo art. 2º deverão iniciar suas atividades com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido para realização dos respectivos eventos.

Art. 4º Os servidores do Poder Legislativo exercerão seus cargos e funções observada à jornada semanal máxima estabelecida na legislação vigente.

Art. 5º A escala de trabalho de cada servidor será determinada pela Presidência da Câmara Municipal mediante Portaria, salvo os casos dos servidores que componham os Gabinetes dos Vereadores, cuja escala será estabelecida pelo respectivo parlamentar.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

Parágrafo único. O servidor cuja carga horária semanal ficar inferior ao limite máximo, salvo acordo individual ou coletivo de redução de jornada:

I – poderá ser convocado para complementar sua carga horária mensal;

II - somente poderá receber adicional por serviço extraordinário, no mês em que ultrapassar a carga horária mensal efetivamente trabalhada.

Art. 6º Durante o Recesso Parlamentar o horário de funcionamento de todos os órgãos e gabinetes será de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 12:00 horas, os quais funcionarão mediante escala dos seus servidores, em revezamento, assegurado o funcionamento com no mínimo um servidor por órgão ou gabinete.

Parágrafo único. A escala de que trata o caput será organizada pelos respectivos órgãos e gabinetes e encaminhada ao Gabinete da Presidência a quem compete:

I - aprovar, alterar, controlar e autorizar permutas; e,

II – suspender parcialmente ou integralmente, conforme o caso, na hipótese de convocação de período legislativo extraordinário.

Art. 7º O uso de outros espaços da Câmara Municipal, além do seu Gabinete, pelos parlamentares, bem como uso de equipamentos, somente serão permitidos mediante autorização do Gabinete da Presidência.

Art. 8º Ficam revogadas as Resoluções n. 27, de 08 de setembro de 1998; n. 219, de 09 de abril de 2012; e, n. 277, de 23 de abril de 2019.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 07 de março de 2023.

Assinado de forma digital por
JOSE JAILMO PEREIRA
GOMES:23988355534
Dados: 2023.03.14 08:22:23
-03'00'

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

Assinado de forma digital por
MARCOS DA SILVA
SANTOS:057082205
03
Dados: 2023.03.14 08:22:45 -03'00'

Marcos da Silva Santos
Secretário

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.